

ESCLARECIMENTO 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/0021/2024

O Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, após análise do Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2024-SALIC/MA, esclarece que:

Questionamento 1: Tentamos enviar email com questionamento para o email licitacao.salic@segep.ma.gov.br conforme consta no Edital, porém está retornando todos os envios que estamos a alguns dias fazendo.

Resposta: Conforme esclarecimento prestado anteriormente (e-mail enviado em 02/08/2024), reiteramos que o domínio dos e-mails da SEAD mudou.

Neste sentido, considerando a republicação da Concorrência Eletrônica, informamos que o novo Edital foi retificado e indica o endereço eletrônico: licitacao.salic@sead.ma.gov.br.

Questionamento 2: O item 12.7 do Termo de Referência prevê que, no momento da assinatura do contrato, precisamos comprovar o cumprimento da exigência de equidade salarial, conforme cláusula abaixo: [... transcrição...]

Dessa forma, precisamos entender quais informações precisam ser evidenciadas no documento enviado para a comprovação. Devemos considerar se as políticas criadas e os relatórios são suficientes, visto que, devido à LGPD, não é possível divulgar informações salariais, contracheques e outras informações afins dos colaboradores.

Resposta: A comprovação de equidade salarial entre mulheres e homens deverá ser comprovada pela empresa adjudicatária mediante juntada de qualquer documento que julgar necessário, conforme previsto no art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 11.067, de 15 de julho de 2019. A título de exemplo, a empresa poderá anexar as Políticas de Equidade, Relatório de Transparência Salarial, Declaração de Equidade Salarial e de Critérios Remuneratórios, dentre outros documentos.

Ressalte-se que as informações contidas na documentação devem preservar o anonimato e estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Questionamento 3: O item “7.4.4. O valor faturado deverá contemplar o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), calculado na forma da legislação específica, quando aplicável.” Poderiam confirmar se na composição do preço deveremos considerar ICMS?

Resposta: Conforme Modelo de Proposta de Preços (Anexo II do Edital), verifica-se que as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 042/2024-SALIC/MA deverão apresentar Planilha de Preços sem indicação de ICMS, de acordo com a explicação constante no item 9.3 do Termo de Referência:

“Nos termos do art. 8º, do Regulamento de ICMS no Estado do Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003 e art. 1º, XXXV, Anexo 1.1 desse Regulamento, são isentas de ICMS as operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinadas a consumo por órgãos da Administração Pública Estadual Direta por eles utilizadas, subordinada a que o valor do imposto dispensado seja abatido do preço da operação ou prestação.”

Questionamento 4: Tendo em vista que o processo de denúncia contratual prevê 6 (seis) meses para efetivação da migração ao mercado livre, as 5 unidades consumidoras foram devidamente denunciadas?

Resposta: Informamos que a SEAD ainda não promoveu a denúncia dos Contratos das 5 unidades consumidoras junto à EQUATORIAL.

De acordo com o item 1.1.4, alínea “a”, do Termo de Referência, os serviços de migração para o Mercado Livre de Energia, incluindo consultoria e assessoria para promover a denúncia ao Contrato junto à EQUATORIAL e celebração do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) integram o escopo dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 042/2024-SALIC/MA.

Acrescente-se que o item 5.1.2 do TR prevê que o CRONOGRAMA GERAL DE MIGRAÇÃO será revisto em razão das informações e dados obtidos quanto à denúncia dos Contratos junto à EQUATORIAL, de tal forma que o item 6.6.1, alínea “a”, determina a seguinte obrigação da Contratada:

“b) revisar e consolidar o CRONOGRAMA GERAL DE MIGRAÇÃO, em atuação conjunta com o CONTRATANTE após análise das informações e dados obtidos quanto à denúncia dos Contratos junto à EQUATORIAL, observado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato Administrativo;”



Por fim, informamos que o Pregão Eletrônico nº 042/2024-SALIC/MA foi republicado, com sessão agendada para o dia 29/08/2024, às 09h30min, sendo que o novo Edital estará disponível nos seguintes sítios eletrônicos: www.compras.gov.ma.br ou www.sead.gov.ma.br/licitacoes/.

São Luís - MA, 12 de agosto de 2024.

Tiago Trajano
Pregoeiro/SALIC/SEAD/MA